

15
anos

FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA

CACONDANCE

2

0

2

6

REGULAMENTO

ATUALIZADO EM 03/06/26

AEDIC

SUMÁRIO

PARTICIPAÇÃO	04
REGRAS DE ACESSO	04
FUNCIONAMENTO DO PALCO	05
SELETIVA DE VÍDEOS - CRONOGRAMA	05
TAXA DE INSCRIÇÃO PARA AS SELETIVAS	05
ESPECIFICAÇÕES	06
INSCRIÇÃO DE VÍDEO	06
SELETIVA DE VÍDEOS - PALCO DA URCA	08
CLÁUSULA 1 – INFRAESTRUTURA E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	09
CLÁUSULA 2 – BACKSTAGE E LOGÍSTICA DE APRESENTAÇÃO	10
CLÁUSULA 3 – TRILHA SONORA E ILUMINAÇÃO	11
CLAUSULA 4 - CAMARINS	13
CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO	14 16
CLÁUSULA 6 – USO DE IMAGEM E DIREITOS DE DIVULGAÇÃO	16
CLÁUSULA 7 – AVALIAÇÃO, PREMIAÇÃO E RESULTADOS	17
PREMIAÇÃO PALCO MIRANTE	21
PREMIAÇÕES ESPECIAIS - PALCO MIRANTE	22
PREMIAÇÃO PALCO DA URCA	23
PREMIAÇÕES ESPECIAIS - PALCO DA URCA	24
ESTRUTURA DE PALCO	25
UTILIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DO PALCO	25
COMPLEMENTOS TÉCNICOS	26
CLÁUSULA 8 – INFRAESTRUTURA	26
UTILIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS AO PALCO	27
DISPOSIÇÕES TÉCNICAS	27
CLÁUSULA 9 – CARACTERÍSTICAS DO CENTRO CULTURAL E DO PALCO	28
DIMENSÕES DO TEATRO	31
CLÁUSULA 10 - PASSAGEM DE PALCO	32
CLÁUSULA 11 - GÊNEROS	33
CLÁUSULA 12 - SUBGÊNEROS	35

CLÁUSULA 13 – CATEGORIAS	36
CLÁUSULA 14 – MINUTAGEM	37
CLÁUSULA 15 – INSCRIÇÕES, VALORES E PARTICIPAÇÃO	39
CLÁUSULA 16 – PROGRAMAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES PALCO MIRANTE	41
CLÁUSULA 17 – MOSTRA AVALIADA NÃO COMPETITIVA	43
CLÁUSULA 18 – PROGRAMAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES PALCO DA URCA	44
CLÁUSULA 19 – COMENTÁRIOS POR CAPTURA DE ÁUDIO	46
CLÁUSULA 20 – FILMAGEM E FOTOGRAFIA – BALLET EM FOCO	47
VALORES DE INGRESSOS	48

O CaconDance chega à sua 15ª edição como um espaço de encontro, desenvolvimento e valorização da dança. Guiado pelo conceito caminhos que conectam a dança, o festival integra qualidade artística, troca entre participantes e novas possibilidades dentro do cenário da dança. A seguir, estão as orientações para participação na edição de 2026.

PARTICIPAÇÃO

O CaconDance em 2026 contará com três formatos de participação, com características distintas:

- **Palco Mirante:** Espaço destinado à apresentação de trabalhos com inscrição direta, sem necessidade de vídeo seletivo. Possui caráter competitivo, com avaliação dos jurados por áudio e premiações específicas em dinheiro.
- **Mostra Competitiva:** Não Avaliada Espaço de apresentação com caráter competitivo, sem processo seletivo prévio. Não possui atribuição de notas, contando com avaliação dos jurados por meio de áudio. Poderá conceder contemplações e menções especiais.
- **Palco da Urca:** Espaço competitivo com acesso mediante processo seletivo por envio de vídeo. Conta com avaliação dos jurados por áudio e premiações específicas em dinheiro.

**SELETIVA
PALCO DA URCA**

CLIQUE AQUI

**INSCRIÇÃO
PALCO MIRANTE**

CLIQUE AQUI

**INSCRIÇÃO
MOSTRA
AVALIADA**

CLIQUE AQUI

REGRAS DE ACESSO

Para o **Palco Mirante** e para **Mostra Avaliada Não competitiva**, não será necessário o envio de vídeo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas diretamente.

Para o **Palco da Urca**, será obrigatório o envio de vídeo para participação no processo seletivo.

FUNCIONAMENTO DOS PALCOS

Palco Mirante: De 29 de maio a 01 de junho de 2026

Mostra Avaliada NÃO Competitiva: De 02 de junho de 2026

Palco da Urca: De 03 a 07 de junho de 2026

Os palcos poderão ser organizados em uma ou duas sessões por dia, conforme a programação do evento. Poderão ocorrer intervalos entre as sessões, bem como pausas técnicas ao longo da programação, conforme necessidade da organização. A ordem de apresentação das coreografias será definida pela organização e divulgada previamente.

- *Os horários de início das sessões e de marcação de palco deverão ser respeitados rigorosamente pelos participantes.*
- *Eventuais ajustes de programação poderão ocorrer, conforme necessidade operacional do festival.*

SELETIVA DE VÍDEOS – CRONOGRAMA

Inscrições: Até 24 de abril de 2026

- Datas sujeitas a alteração a critério da organização.

Resultado: 01 de maio de 2026.

- Datas sujeitas a alteração a critério da organização.

Pagamento da 1ª chamada: Até 08 de maio de 2026.

Pagamento da 2ª chamada: Até 15 de maio de 2026.

TAXA DE INSCRIÇÃO PARA AS SELETIVAS

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por coreografia enviada.

O envio do comprovante de pagamento é obrigatório e deverá ser anexado no sistema de inscrição.

O pagamento deverá ser realizado no momento da inscrição do vídeo.
Chave Pix: cacondance@gmail.com

A taxa de inscrição não será reembolsada em caso de não aprovação na seletiva.

ESPECIFICAÇÕES

Para cada modalidade e categoria, haverá limite de vagas, conforme a capacidade de programação do evento.

Cada grupo poderá inscrever até **2 coreografias por gênero, subgênero e categoria.**

Exemplo: Na categoria **Sênior**, no gênero **Jazz**, cada grupo poderá inscrever até 2 coreografias em **solo masculino**.

A organização poderá encerrar as inscrições antes do prazo, caso o limite de vagas seja atingido.

A ordem de apresentação será divulgada no dia 22 de maio de 2026, podendo sofrer ajustes a critério da organização.

INSCRIÇÃO DE VÍDEOS

Poderão ser enviados quantos vídeos o grupo desejar.

No entanto, serão aprovadas até 2 coreografias por gênero, subgênero e categoria, conforme critérios de seleção e disponibilidade de vagas, conforme descrito abaixo.

SELETIVA DE VÍDEOS - PALCO DA URCA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Os critérios de seleção e avaliação são definidos pela organização e curadoria do Circuito Internacional CaconDance.

Não serão disponibilizadas notas nem comentários aos participantes, sendo divulgados apenas os resultados finais.

Os resultados finais serão apresentados conforme as seguintes classificações:

- Aprovado
- Suplente (segunda chamada)
- Não aprovado

Os grupos aprovados serão contatados e comunicados quanto às coreografias selecionadas, devendo realizar a inscrição ou regularização no prazo de até 7 dias após o comunicado. Após esse prazo, será entendido como desistência, permitindo a convocação de grupos suplentes.

Os grupos classificados como suplentes (segunda chamada) serão contatados após uma semana da divulgação do resultado da seletiva, conforme previamente descrito, caso haja vagas remanescentes da primeira chamada, devendo realizar a inscrição ou regularização no prazo de até 7 dias após o comunicado.

Os grupos não aprovados na seletiva de vídeos para o Palco da Urca poderão ser orientados a participar do Palco Mirante.

SELETIVA DE VÍDEOS - PALCO DA URCA

ENVIO DAS FILMAGENS

Os critérios de seleção e avaliação são definidos pela organização e Todas as filmagens deverão ser encaminhadas por meio de links do YouTube ou Google Drive, exclusivamente através do sistema oficial do evento, disponível no endereço abaixo.

Não será permitido outro tipo de envio.

CLIQUE AQUI E ENVIE SEU VÍDEO

A organização não se responsabiliza por links indisponíveis, fora do ar ou com restrição de acesso.

Caso o vídeo esteja configurado como privado no YouTube, é necessário liberar o acesso para o seguinte e-mail:
romuloeduardo03@gmail.com

O vídeo deverá conter a coreografia completa, sem cortes ou edições. A gravação deverá apresentar qualidade de imagem e áudio suficientes para avaliação.

A câmera deverá ser posicionada, se possível, de forma fixa, enquadrando integralmente o espaço cênico. Não serão aceitos vídeos com sobreposição de textos, efeitos ou edições que prejudiquem a visualização da coreografia.

Cada vídeo deverá corresponder a uma única coreografia.

CLÁUSULA 1 – INFRAESTRUTURA E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

1.1 O grupo deverá informar, no momento da inscrição, todas as especificações relacionadas à sua coreografia, incluindo a utilização de elementos cênicos, cenografia, varas cênicas, iluminação especial e demais recursos técnicos necessários.

1.2 A ausência dessas informações poderá inviabilizar a utilização dos recursos no momento da apresentação.

1.3 Não serão permitidas apresentações que utilizem fogos de artifício, sinalizadores, fumaça ou animais vivos.

1.4 Também não será permitido o uso de objetos ou materiais que possam sujar, danificar o linóleo ou atingir a plateia.

1.5 A utilização de substâncias líquidas, bem como areia, terra, glitter, confetes ou quaisquer materiais de natureza semelhante que possam comprometer o espaço físico, a segurança ou a integridade do local deverá ser previamente informada à organização. Caso contrário, sua utilização poderá ser vetada.

1.6 A utilização de elementos cênicos deverá ser informada no ato da inscrição, indicando a necessidade de montagem e desmontagem em palco.

1.7 A montagem e desmontagem de elementos cênicos deverá ocorrer de forma ágil, não ultrapassando o tempo limite de 1 minuto e 30 segundos, respeitando o tempo de transição entre as coreografias.

1.8 Os objetos e elementos cênicos utilizados nas coreografias deverão ser retirados do palco imediatamente ao término da apresentação, por seus componentes e/ou responsáveis.

1.9 A organização reserva-se o direito de vetar a utilização de quaisquer elementos que não atendam às condições técnicas, operacionais ou de segurança do evento.

1.10 O descumprimento das normas estabelecidas poderá acarretar penalizações ao grupo, conforme critérios da organização.

1.11 Na hipótese de danos ao espaço físico, ao linóleo, aos equipamentos ou à estrutura do local, o responsável legal pelo grupo responderá integralmente pelos custos de reparo, reposição ou indenização cabível.

CLÁUSULA 2 — BACKSTAGE E LOGÍSTICA DE APRESENTAÇÃO

- 2.1** Os grupos deverão estar prontos e presentes na área de espera com antecedência mínima estabelecida pela organização.
- 2.2** O acesso às áreas de backstage e palco será restrito aos participantes da coreografia e à equipe devidamente autorizada.
- 2.3** A ordem de chamada e apresentação deverá ser respeitada integralmente pelos grupos.
- 2.4** Em caso de atraso ou ausência no momento da chamada, a coreografia poderá ser remanejada ou cancelada, a critério da organização.
- 2.5** Os participantes deverão manter organização e disciplina nas áreas de backstage, respeitando os demais grupos e a equipe técnica.
- 2.6** Não será permitida a permanência de participantes em áreas não autorizadas ou fora dos horários previamente estabelecidos.
- 2.7** A entrada e saída de cena deverão ocorrer de forma ágil, respeitando o tempo de transição entre as coreografias.
- 2.8** O tempo de transição deverá ser rigorosamente respeitado, podendo a equipe técnica intervir para garantir o adequado andamento da programação.
- 2.9** Não será permitida a repetição da coreografia por falhas operacionais de responsabilidade do grupo.
- 2.10** Eventuais falhas técnicas externas não garantem reapresentação, ficando a decisão a critério da coordenação do evento.
- 2.11** Os participantes deverão seguir integralmente as orientações da equipe técnica, produção e coordenação durante todo o processo de apresentação.
- 2.12** Os cenários de maior porte deverão ser previamente informados e serão alocados em área específica do teatro, destinada a esse fim, conforme orientação da equipe técnica.
- 2.13** A movimentação, montagem e organização desses elementos deverão seguir as orientações operacionais estabelecidas, não podendo interferir no fluxo de palco e na programação do evento.

CLÁUSULA 3 – TRILHA SONORA E ILUMINAÇÃO

TRILHA SONORA

3.1 A trilha sonora deverá ser entregue em pen drive ou dispositivo compatível, contendo arquivo digital em formato adequado e com qualidade suficiente para execução em sistema profissional de som.

3.2 Recomenda-se que os arquivos estejam em formato MP3, com boa qualidade de gravação.

3.3 Cada coreografia deverá possuir uma trilha sonora única, devidamente identificada com o nome do grupo, coreografia e categoria.

3.4 Recomenda-se que o grupo mantenha cópia de segurança da trilha sonora, para eventual necessidade técnica.

3.5 O dispositivo deverá ser entregue com antecedência, conforme orientação da equipe técnica do evento.

3.6 Não será de responsabilidade da organização falhas decorrentes de arquivos com baixa qualidade, gravações incorretas ou identificação inadequada das trilhas.

OPERAÇÃO DE SOM

3.7 É obrigatória a presença de um representante do grupo na cabine de som no momento da execução da trilha sonora.

3.8 O representante deverá se apresentar com antecedência mínima de duas coreografias antes da sua apresentação.

3.9 Não será de responsabilidade da organização localizar o representante do grupo, sendo este responsável por acompanhar a logística e o andamento da programação.

3.10 A ausência do representante poderá comprometer a execução da trilha, não sendo garantida a reapresentação da coreografia.

ILUMINAÇÃO

3.11 A iluminação das apresentações seguirá o padrão técnico disponibilizado pelo evento.

3.12 A utilização de iluminação cênica personalizada é permitida, desde que previamente informada no ato da inscrição e sujeita à viabilidade técnica.

3.13 É obrigatória a presença de um representante do grupo na cabine de luz para acompanhamento e orientação da operação.

3.14 A ausência de representante no momento da operação de iluminação isenta a organização de responsabilidade sobre a execução técnica da mesma.

3.15 Solicitações não informadas previamente poderão não ser atendidas, conforme limitações técnicas do espaço.

CLAUSULA 4 - CAMARINS

4.1 Os camarins serão de uso coletivo, devendo os participantes manter organização, respeito e bom convívio entre os grupos.

4.2 A distribuição dos camarins será realizada conforme a logística do evento, considerando as sessões e a programação das coreografias.

4.3 Os camarins serão utilizados de forma rotativa, não sendo permitida a permanência contínua ao longo de todo o evento.

4.4 Os grupos deverão utilizar os camarins apenas no período correspondente à sua apresentação, podendo ser remanejados conforme a dinâmica das sessões.

4.5 A organização não se responsabiliza por objetos pessoais deixados nos camarins ou nas dependências do evento.

4.6 Recomenda-se que cada participante mantenha sob sua responsabilidade seus pertences durante todo o período de permanência no evento.

4.7 O consumo de alimentos e bebidas nos camarins deverá ocorrer com responsabilidade, sendo vedado o uso de itens que possam comprometer a limpeza, conservação e segurança do espaço.

4.8 Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas ou quaisquer substâncias que possam comprometer a integridade dos participantes ou o bom andamento do festival.

4.9 É proibido o uso de materiais que possam danificar a estrutura dos camarins ou causar riscos aos participantes.

4.10 Os grupos deverão manter o espaço limpo e organizado após sua utilização, sendo responsáveis por quaisquer danos causados.

4.11 Na hipótese de danos às instalações, o responsável legal pelo grupo deverá arcar integralmente com os custos de reparo ou reposição.

CLÁUSULA 5 — RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

5.1 Os grupos, diretores e responsáveis assumem total responsabilidade pelas informações fornecidas no ato da inscrição, bem como pela veracidade dos dados apresentados.

5.2 É de responsabilidade do grupo garantir que todos os participantes estejam aptos física e tecnicamente para a realização das atividades propostas durante o evento.

CREDENCIAMENTO

5.3 O credenciamento deverá ser realizado obrigatoriamente no momento da chegada ao evento, antes da passagem de palco ou de qualquer atividade.

5.4 Para o credenciamento, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, contendo número de RG ou CPF e data de nascimento.

5.5 O representante do grupo deverá ser maior de 18 anos, sendo responsável pelo acompanhamento e pelas informações prestadas durante o evento.

5.6 Participantes menores de idade deverão apresentar autorização dos responsáveis legais ou declaração de responsabilidade assinada pelo diretor ou responsável pelo grupo.

5.7 O não cumprimento das exigências de credenciamento poderá impedir a participação do integrante e/ou do grupo.

RESPONSABILIDADES

5.8 Os grupos são integralmente responsáveis pelas coreografias apresentadas, incluindo trilha sonora, direitos autorais e demais elementos utilizados.

5.9 O pagamento da taxa referente ao ECAD, quando aplicável, é de responsabilidade do grupo e deverá ser realizado no ato da inscrição.

5.10 É de responsabilidade do grupo o cumprimento dos prazos, orientações e diretrizes estabelecidas neste regulamento, podendo o descumprimento acarretar penalizações.

5.11 Os participantes deverão manter conduta adequada durante todo o evento, respeitando equipe técnica, demais grupos e público presente.

5.12 A participação no evento implica na aceitação integral deste regulamento.

CLÁUSULA 6 – USO DE IMAGEM E DIREITOS DE DIVULGAÇÃO

6.1 Ao participar do evento, os grupos e seus integrantes autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional, promocional e artística do Circuito Internacional CaconDance.

6.2 Essa autorização inclui a utilização em fotografias, vídeos, transmissões, redes sociais, materiais gráficos e demais meios de comunicação, sem limitação de tempo ou território.

6.3 A organização poderá utilizar registros realizados durante o evento para divulgação futura, no âmbito do Circuito Internacional CaconDance, sem necessidade de autorização adicional.

6.4 Não caberá qualquer tipo de remuneração ou compensação financeira pela utilização desses materiais.

6.5 Os grupos também autorizam o uso de informações fornecidas no ato da inscrição para fins de divulgação, incluindo nome do grupo, coreografia, elenco e demais dados institucionais.

6.6 Dados pessoais sensíveis, como número de CPF, RG ou quaisquer informações protegidas por lei, não serão divulgados, sendo utilizados exclusivamente para fins administrativos e de controle interno do evento.

6.7 Caso algum participante não autorize o uso de imagem, deverá comunicar formalmente à organização antes do início do evento, ficando sujeito às limitações operacionais decorrentes dessa decisão.

CLÁUSULA 7 – AVALIAÇÃO, PREMIAÇÃO E RESULTADOS

AVALIAÇÃO

7.1 As coreografias serão avaliadas por profissionais convidados pela coordenação do evento.

7.2 As avaliações serão realizadas por meio de notas e comentários em áudio.

7.3 As notas serão disponibilizadas no sistema ao final de cada dia.

7.4 Comentários poderão ser disponibilizados por escrito em casos excepcionais.

PONTUAÇÃO

7.5 A pontuação será de 0 a 10 pontos.

7.6 A média das notas definirá a classificação.

CLASSIFICAÇÃO

7.7 Serão premiadas as maiores médias.

7.8 A classificação será por categoria, gênero e subgênero.

7.9 Empates serão decididos pela banca avaliadora.

COLOCAÇÃO	CRITÉRIO NOTAS
1º LUGAR	Maior média acima de 9,0 pontos.
2º LUGAR	Média inferior ao 1º lugar acima de 8,0 pontos.
3º LUGAR	Média inferior ao 2º lugar acima de 7,0 pontos.

PREMIAÇÃO E RESULTADOS

7.10 As coreografias concorrerão a premiações conforme critérios definidos pela direção e curadoria do evento.

7.11 Na mostra não competitiva, não haverá atribuição de notas para classificação, podendo ocorrer contemplações.

7.12 Os resultados serão divulgados conforme a programação oficial do evento.

7.13 É de responsabilidade dos grupos acompanhar os resultados e comunicados durante o evento.

7.14 Os troféus serão entregues ao longo dos dias de realização do festival, conforme as apresentações.

7.15 A ausência no momento da premiação não impede a concessão do resultado, não sendo obrigatória entrega posterior.

PREMIAÇÕES EM DINHEIRO

7.16 Os prêmios em dinheiro serão pagos no dia das respectivas apresentações ou em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do evento, de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos pela organização do festival.

7.17 O pagamento das premiações estará condicionado ao correto fornecimento de dados bancários e fiscais pelos responsáveis.

PRÊMIOS ESPECIAIS E DESTAQUES

7.18 Todos os prêmios especiais e destaques são definidos pela curadoria, direção e equipe organizadora do evento, com base em critérios artísticos e institucionais.

7.19 Nenhum prêmio especial ou destaque está necessariamente vinculado à pontuação ou às maiores notas obtidas na competição.

7.20 A entrega dos prêmios especiais ocorrerá no último dia de cada formato de participação.

7.21 O pagamento dos prêmios especiais será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a finalização do festival.

VAGAS REMANESCENTES — EDIÇÃO ANTERIOR

7.22 Os primeiros colocados da edição de 2025 terão direito à vaga direta no Palco da Urca na edição de 2026, respeitando a mesma categoria, gênero e subgênero da coreografia premiada.

7.23 Para solos e duos, caso o participante não se enquadre mais na mesma faixa etária, será permitido o enquadramento na categoria imediatamente superior ou a cessão da vaga para outro integrante.

7.24 Para conjuntos, a vaga será mantida para o grupo, permanecendo vinculada à categoria, gênero e subgênero da coreografia premiada.

7.25 A utilização da vaga estará condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas neste regulamento.

DISPOSIÇÕES

7.26 As decisões da banca avaliadora são soberanas, não cabendo recurso ou contestação.

7.27 Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela direção e coordenação do evento.

7.28 A coordenação poderá realizar ajustes na programação, ordem de apresentações e demais aspectos operacionais, conforme necessidade do evento.

7.29 Em caso de falhas técnicas, operacionais ou fatores externos, não será garantida reapresentação.

7.30 A participação no evento não garante qualquer tipo de premiação.

7.31 Condutas inadequadas poderão resultar em penalizações, incluindo desclassificação.

7.32 O não cumprimento das normas poderá acarretar sanções conforme a gravidade.

PREMIAÇÃO - PALCO MIRANTE

As premiações em dinheiro do Palco Mirante serão distribuídas conforme os destaques definidos pela direção e curadoria do festival.

PREMIAÇÃO	VALOR
DESTAQUE BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE CLÁSSICO LIVRE	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE NEOCLÁSSICO	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE DANÇA CONTEMPORÂNEA	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE SAPATEADO	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE JAZZ	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE DANÇAS URBANAS	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE DANÇAS ÁRABES	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE DANÇAS POPULARES	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE DANÇA DE SALÃO	R\$700 (Setecentos reais).
DESTAQUE MELHOR IDADE	R\$700 (Setecentos reais).

PREMIAÇÕES ESPECIAIS – PALCO MIRANTE

Os prêmios especiais serão definidos pela curadoria e direção do evento, considerando o destaque artístico das obras apresentadas.

PREMIAÇÃO	VALOR
BAILARINA DESTAQUE	R\$700 (Setecentos reais).
BAILARINO DESTAQUE	R\$700 (Setecentos reais).
GRANDES TALENTOS <i>Premiação destinada a grupos infantis</i>	R\$1.000 (Mil reais).
MELHOR COREÓGRAFO(A)	R\$2.000 (Dois mil reais).
GRUPO DESTAQUE	R\$5.000 (Cinco mil reais).

As premiações especiais poderão, ainda, contemplar bolsas de estudo, isenções de inscrição e outras oportunidades, a critério da curadoria e direção do festival.

PREMIAÇÃO — PALCO DA URCA

As premiações em dinheiro do Palco Urca serão destinadas aos primeiros colocados de cada gênero, subgênero e categoria.

PREMIAÇÃO	VALOR
DESTAQUE BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO	R\$1.000 (Mil reais).
DESTAQUE CLÁSSICO LIVRE	R\$1.000 (Mil reais).
DESTAQUE NEOCLÁSSICO	R\$1.000 (Mil reais).
DESTAQUE DANÇA CONTEMPORÂNEA	R\$1.000 (Mil reais).
DESTAQUE SAPATEADO	R\$1.000 (Mil reais).
DESTAQUE JAZZ	R\$1.000 (Mil reais).
DESTAQUE DANÇAS URBANAS	R\$1.000 (Mil reais).
DESTAQUE ESTILO LIVRE	R\$1.000 (Mil reais).

PREMIAÇÕES ESPECIAIS – PALCO DA URCA

Os prêmios especiais do Palco Urca serão definidos pela curadoria e direção do festival.

PREMIAÇÃO	VALOR
BAILARINA DESTAQUE	R\$2.000 (Dois mil reais).
BAILARINO DESTAQUE	R\$2.000 (Dois mil reais).
GRANDES TALENTOS <i>Premiação destinada a grupos infantis</i>	R\$2.000 (Dois mil reais).
MELHOR COREÓGRAFO(A)	R\$4.000 (Quatro mil reais).
2º LUGAR MELHOR DESTAQUE	R\$2.000 (Dois mil reais).
1º LUGAR MELHOR DESTAQUE	R\$5.000 (Cinco mil reais).
GRANDE PRÊMIO CACONDANCE	R\$20.000 (Vinte mil reais).

As premiações especiais poderão ainda contemplar bolsas de estudo, isenções de inscrição e outras oportunidades, a critério da curadoria e direção do festival.

ESTRUTURA DE PALCO

A. O palco destinado às apresentações possui dimensões cênicas aproximadas de **11 (onze) metros de largura por 09 (nove) metros de profundidade.**

B. A frente do palco corresponde ao lado voltado ao público, delimitada pela linha de proscênio, sendo o acesso realizado pelas coxias laterais direita e esquerda.

C. O espaço conta com iluminação cênica instalada, sendo vedada qualquer manipulação ou interferência nos equipamentos de luz, incluindo luminárias, sem autorização prévia da equipe técnica.

D. Não será permitida a realização de marcações no palco, incluindo quaisquer tipos de sinalizações, fitas, giz ou similares, sem autorização prévia da equipe técnica.

E. Não será permitida qualquer intervenção no linóleo, devendo ser preservadas sua integridade e condições de uso.

F. O uso de elementos cênicos deverá respeitar integralmente as dimensões do espaço.

UTILIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DO PALCO

G. Qualquer utilização de áreas externas ao palco, incluindo entradas ou saídas pelo fosso ou plateia, deverá ser previamente comunicada à organização no ato da inscrição.

H. A realização dessas ações estará condicionada à aprovação e à viabilidade técnica.

I. O não cumprimento poderá implicar na impossibilidade de execução da proposta cênica.

COMPLEMENTOS TÉCNICOS

J. A equipe técnica poderá intervir a qualquer momento em caso de descumprimento das normas.

K. Não será permitido o acesso ao palco por áreas técnicas não autorizadas.

L. Os grupos deverão respeitar os limites físicos e operacionais do espaço cênico.

CLÁUSULA 8 – INFRAESTRUTURA

8.1 O evento disponibilizará estrutura adequada para a realização das apresentações, compreendendo palco, iluminação cênica, sistema de som e áreas de apoio.

8.2 O palco destinado às apresentações possui dimensões cênicas aproximadas de **11 (onze) metros de largura por 09 (nove) metros de profundidade**.

8.3 A frente do palco corresponde ao lado voltado ao público, delimitada pela linha de proscênio, sendo o acesso realizado pelas coxias laterais direita e esquerda.

8.4 O espaço conta com iluminação cênica instalada, sendo vedada qualquer manipulação ou interferência nos equipamentos de luz, incluindo luminárias, sem autorização prévia.

8.5 Não será permitida a realização de marcações no palco, incluindo fitas, giz ou similares, sem autorização prévia.

8.6 Não será permitida qualquer intervenção no linóleo, devendo ser preservadas sua integridade e condições de uso.

8.7 O uso de elementos cênicos deverá respeitar integralmente as dimensões do espaço.

UTILIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS AO PALCO

8.8 Qualquer utilização de áreas externas ao palco, incluindo entradas ou saídas pelo fosso ou plateia, deverá ser previamente comunicada à organização no ato da inscrição.

8.9 A realização dessas ações estará condicionada à aprovação e à viabilidade técnica.

8.10 O não cumprimento poderá implicar na impossibilidade de execução da proposta cênica.

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

8.11 A equipe técnica poderá intervir a qualquer momento em caso de descumprimento das normas.

8.12 Não será permitido o acesso ao palco por áreas técnicas não autorizadas.

8.13 Os grupos deverão respeitar os limites físicos e operacionais do espaço cênico.

CLÁUSULA 9 — CARACTERÍSTICAS DO CENTRO CULTURAL E DO PALCO



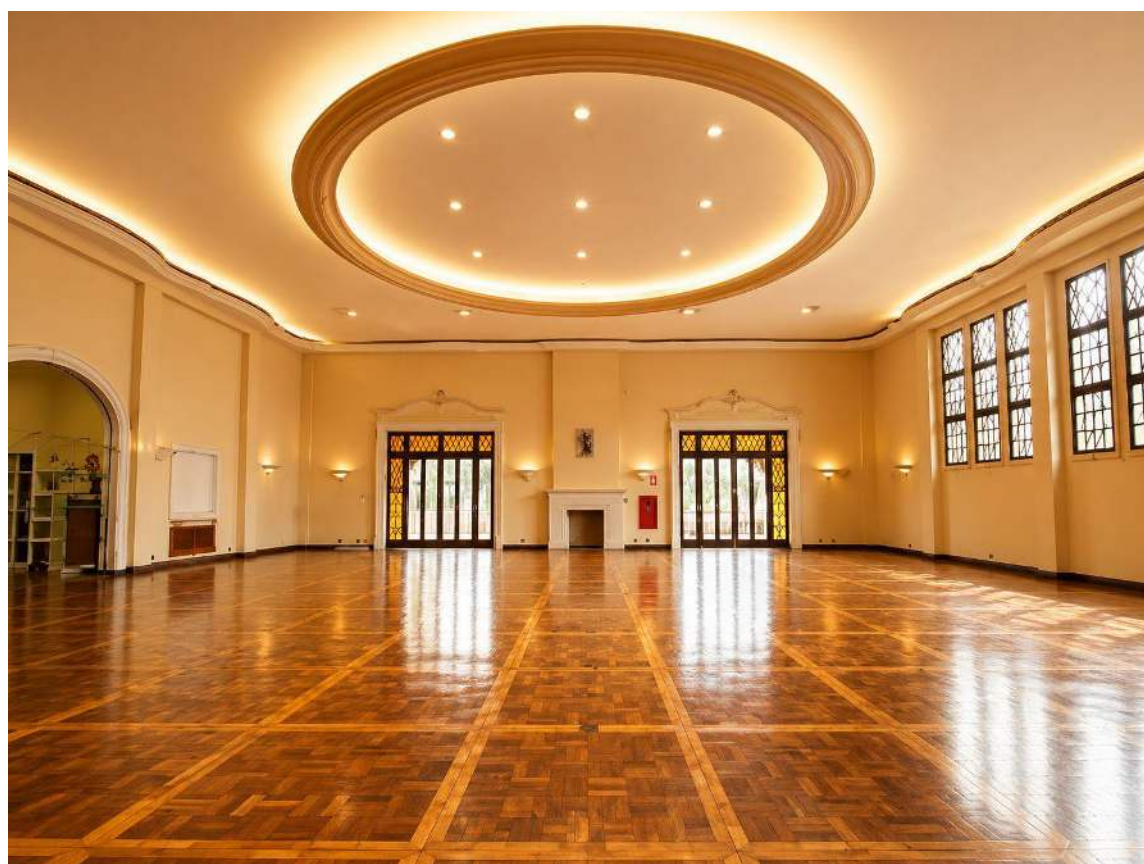
Vista do Palco



Vista da Plateia



Hall de Recepção e
credenciamento



Salão de Apoio A



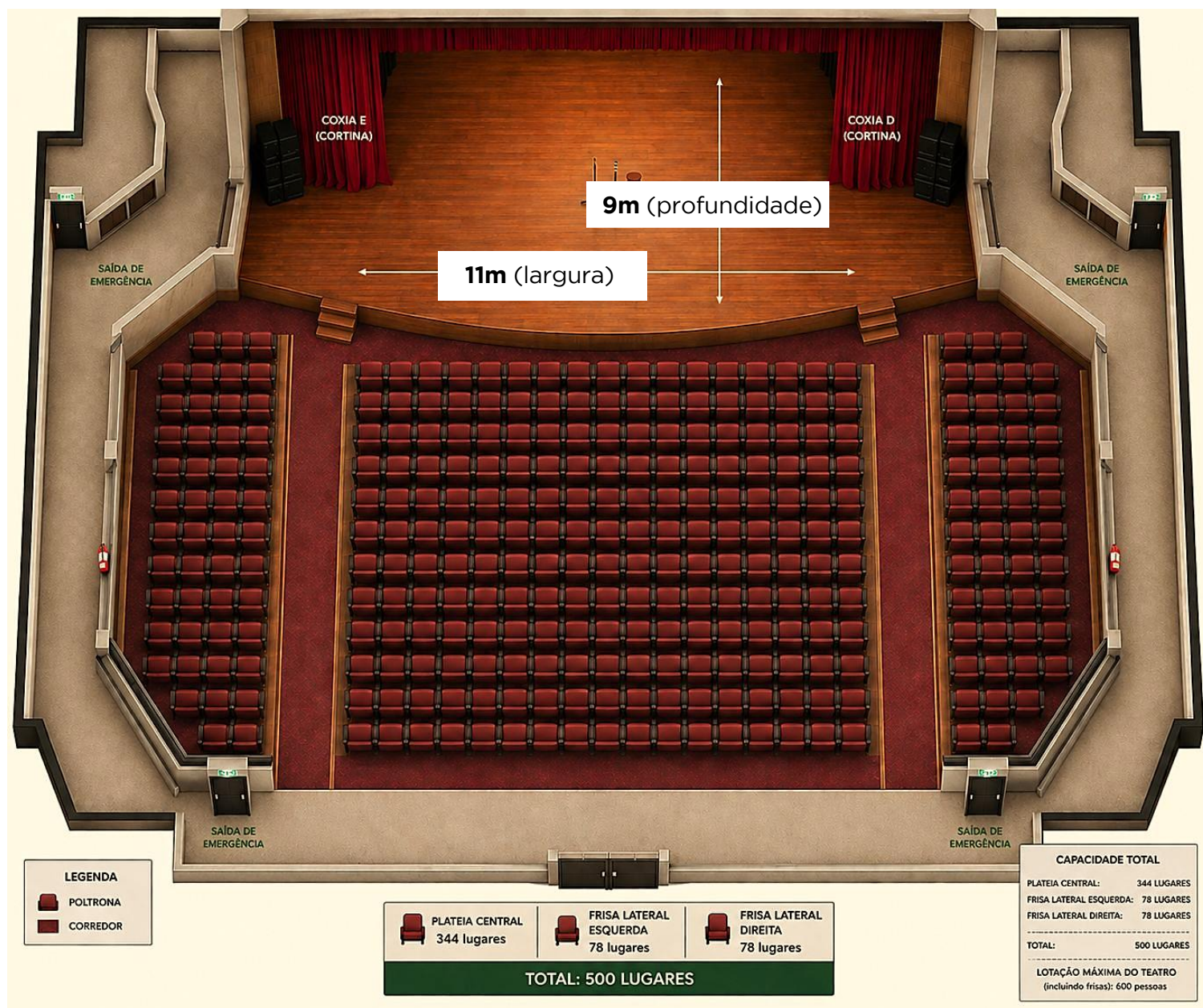
Salão de Apoio B



Espaço Cultural da Urca

Praça Getúlio Vargas, s/n - Poços de Caldas-MG

DIMENSÕES DO TEATRO



CLÁUSULA 10 - PASSAGEM DE PALCO

10.1 A passagem de palco será realizada conforme cronograma oficial do evento, no período das 8h às 12h.

10.2 Cada grupo deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

10.3 O grupo que não estiver presente no momento da sua chamada perderá o direito à passagem de palco.

10.4 Cada coreografia terá direito a ensaiar exclusivamente o tempo correspondente à sua duração.

10.5 A marcação será realizada com a trilha sonora da coreografia, sendo permitido ao diretor ou responsável orientar os bailarinos ao microfone apenas durante a execução da música.

10.6 As marcações de solos poderão ocorrer de forma conjunta, conforme organização da equipe técnica.

10.7 As marcações de duos poderão ocorrer de forma conjunta, conforme organização da equipe técnica.

10.8 Não serão realizados testes de iluminação durante a passagem de palco.

10.9 Não haverá repetição de ensaio, salvo em situações excepcionais, a critério da organização do evento.

CLÁUSULA 11 - GÊNEROS

11.1 Os participantes deverão se inscrever exclusivamente nos gêneros previstos neste regulamento, conforme descrito a seguir.

- **BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO**

Apresentação de trechos de balés consagrados do repertório clássico, respeitando suas versões originais. Não é permitida a utilização de obras do século XX por questões de direitos autorais.

Variações como Pas de Deux ou Pas de Trois não poderão ser apresentadas isoladamente, salvo quando integradas a trechos de conjunto.

- **CLÁSSICO LIVRE**

Coreografias autorais fundamentadas na técnica do ballet clássico, com liberdade na composição, mantendo os princípios e a base técnica da linguagem.

- **DANÇA CONTEMPORÂNEA**

Trabalhos que se enquadrem na linguagem da dança contemporânea, podendo dialogar com diferentes técnicas e abordagens, incluindo linhas de dança moderna e processos autorais.

- **DANÇA DE SALÃO**

Somente para Palco Mirante e Mostra Avaliada. Coreografias executadas em dupla, baseadas em ritmos sociais e tradicionais.

- **DANÇAS ÁRABES**

Somente para Palco Mirante e Mostra Avaliada. Estilo de origem oriental, também conhecido como dança do ventre, caracterizado por movimentos isolados e expressivos do corpo.

- **DANÇAS POPULARES**

Somente para Palco Mirante e Mostra Avaliada. Coreografias baseadas em manifestações culturais e folclóricas, nacionais ou internacionais.

- **DANÇAS URBANAS**

Coreografias baseadas nas danças de rua e suas vertentes, incluindo hip hop, breaking, popping, locking, house, waacking, vogue, entre outras, respeitando suas características e contextos de origem.

- **ESTILO LIVRE**

Coreografias que não se enquadrem nos gêneros estabelecidos neste regulamento, contemplando fusões e diferentes abordagens de linguagem.

- **JAZZ**

Coreografias baseadas nas técnicas de Jazz Dance e suas vertentes, incluindo jazz tradicional, jazz lírico, jazz contemporâneo e jazz musical.

- **MELHOR IDADE**

Somente para Palco Mirante e Mostra Avaliada. Categoria destinada a participantes com 50 anos ou mais.

- **NEOCLÁSSICO**

Trabalhos que utilizem a base técnica do ballet clássico com abordagem contemporânea na construção coreográfica. O uso de sapatilha de ponta é opcional.

- **SAPATEADO**

Coreografias baseadas nas técnicas de sapateado americano e/ou irlandês, compreendendo a construção rítmica por meio do uso dos pés como elemento sonoro, incluindo diferentes abordagens e vertentes dentro da linguagem.

11.2 A organização reserva-se o direito de realocar coreografias em gêneros distintos, caso identifique inadequação na inscrição.

CLÁUSULA 12 - SUBGÊNEROS

12.1 Os subgêneros definem as formas de apresentação das coreografias dentro de cada gênero:

BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO	VARIAÇÃO, PAS DE DEUX, PAS DE TROIS E CONJUNTO
CLÁSSICO LIVRE	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
NEOCLÁSSICO	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
DANÇA CONTEMPORÂNEA	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
JAZZ	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
DANÇAS URBANAS	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
DANÇAS ÁRABES • <i>Somente palco Mirante e Mostra avaliada.</i>	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
DANÇAS POPULARES • <i>Somente palco Mirante e Mostra avaliada.</i>	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
DANÇA DE SALÃO • <i>Somente palco Mirante e Mostra avaliada.</i>	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
MELHOR IDADE • <i>Somente palco Mirante e Mostra avaliada.</i>	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO

CLÁUSULA 13 - CATEGORIAS

13.1 As categorias são definidas com base no ano de nascimento dos participantes no ano vigente de 2026.

CATEGORIA	DATA DE NASCIMENTO	IDADE (2026)	TOLERÂNCIA
INFANTIL	2018 A 2020	06 A 08 ANOS	30%
INFANTOJUVENIL	2015 A 2017	09 A 11 ANOS	30%
JUVENIL	2012 A 2014	12 A 14 ANOS	30%
JÚNIOR	2009 A 2011	15 A 17 ANOS	30%
SENIOR	A PARTIR DE 2008	18+ ANOS	30%
MASTER	A PARTIR DE 1986	40+ ANOS	30%

13.2 As categorias Sênior e Master não possuem limite máximo de idade.

13.3 Participantes elegíveis poderão optar pela categoria Master de forma livre.

13.4 A tolerância refere-se ao percentual máximo de integrantes fora da faixa etária.

13.5 Em caso de ultrapassagem do limite, a coreografia será realocada.

13.6 Para conjuntos, a definição será baseada na média de idade.

13.7 Em duos, prevalecerá a idade do participante mais velho.

13.8 A idade será considerada com base no ano de nascimento.

13.9 Casos omissos serão analisados pela organização.

CLÁUSULA 14 - MINUTAGEM

14.1 Para todos os subgêneros, a tolerância máxima de ultrapassagem da minutagem será de 30 (trinta) segundos.

14.2 O tempo máximo para montagem e retirada de cenários será de 90 (noventa) segundos.

MINUTAGEM - BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO	
VARIAÇÃO MASCULINA	TEMPO ORIGINAL DA OBRA
VARIAÇÃO FEMININA	TEMPO ORIGINAL DA OBRA
PAS DE DEUX	TEMPO ORIGINAL DA OBRA
PAS DE TROIS	TEMPO ORIGINAL DA OBRA
GRAND PAS DE DEUX	ATÉ 12 MINUTOS
CONJUNTO DE REPERTÓRIO	ATÉ 12 MINUTOS

MINUTAGEM - SOLO, DUO E TRIO	
INFANTIL	03 MINUTOS
INFANTOJUVENIL	03 MINUTOS
JUVENIL	03 MINUTOS
JÚNIOR	03 MINUTOS
SÊNIOR	03 MINUTOS
MASTER	03 MINUTOS

MINUTAGEM - CONJUNTO

INFANTIL	05 MINUTOS
INFANTOJUVENIL	05 MINUTOS
JUVENIL	05 MINUTOS
JÚNIOR	05 MINUTOS
SÊNIOR	05 MINUTOS
MASTER	05 MINUTOS

CLÁUSULA 15 – INSCRIÇÕES, VALORES E PARTICIPAÇÃO

15.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema oficial do evento.

15.2 A inscrição será considerada efetivada somente após confirmação do pagamento.

FORMATO	PALCO MIRANTE E PALCO DA URCA	MOSTRA AVALIADA
VARIAÇÃO DE REPERTÓRIO	R\$120 POR PARTICIPANTE	R\$50 POR PARTICIPANTE
PAS DE DEUX	R\$100 POR PARTICIPANTE	R\$40 POR PARTICIPANTE
GRAND PAS DE DEUX	R\$150 POR PARTICIPANTE	R\$50 POR PARTICIPANTE
SOLO	R\$120 POR PARTICIPANTE	R\$50 POR PARTICIPANTE
DUO	R\$100 POR PARTICIPANTE	R\$40 POR PARTICIPANTE
TRIO	R\$85 POR PARTICIPANTE	R\$40 POR PARTICIPANTE
CONJUNTOS	R\$70 POR PARTICIPANTE	R\$40 POR PARTICIPANTE
COREÓGRAFO(A)(OS/AS)	R\$5 POR PARTICIPANTE	R\$5 POR PARTICIPANTE
DIRETORES / ASSISTENTES *	R\$50 POR PESSOA	R\$50 POR PESSOA
ECAD **	R\$10 POR COREOGRAFIA	R\$10 POR COREOGRAFIA

* Máximo de 3 diretores e 3 assistentes por grupo.

** Valor destinado à cobertura de direitos autorais conforme legislação vigente.

15.4 Cada coreografia poderá ser inscrita e apresentada em apenas um palco.

15.5 A definição do palco é de responsabilidade do responsável pela inscrição.

15.6 As inscrições poderão ser encerradas na data prevista ou antes.

15.7 O não pagamento poderá implicar no cancelamento da inscrição.

15.8 Não haverá devolução de valores pagos.

15.9 A inscrição é pessoal e intransferível.

15.10 As apresentações poderão ser registradas por imagem e vídeo.

15.11 Os registros poderão ser utilizados pela organização.

15.12 Ao se inscrever, o participante autoriza o uso de imagem.

15.13 O envio incompleto pode inviabilizar a participação.

15.14 A inscrição implica concordância com o regulamento.

CLÁUSULA 16 — PROGRAMAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES PALCO MIRANTE

16.1 As apresentações do Palco Mirante ocorrerão conforme programação oficial do evento.

16.2 A ordem e distribuição das coreografias poderão ser ajustadas conforme necessidade técnica e operacional.

Sábado — 30 de maio de 2026 | 14h

GÊNERO	FORMATO
BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO	VARIAÇÃO MASCULINA, VARIAÇÃO FEMININA, PAS DE DEUX, GRAND PAS DE DEUX E CONJUNTO
NEOCLÁSSICO	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
CLÁSSICO LIVRE	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
ESTILO LIVRE	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
JAZZ	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
SAPATEADO	SOLO, DUO E CONJUNTO

Domingo — 31 de maio de 2026 | 14h

GÊNERO	FORMATO
DANÇAS URBANAS	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
DANÇA CONTEMPORÂNEA	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
DANÇAS POPULARES	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
DANÇAS ÁRABES	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
DANÇA DE SALÃO	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
MELHOR IDADE	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO

16.3 Eventuais alterações na programação serão informadas com antecedência aos participantes.

CLÁUSULA 17 — MOSTRA AVALIADA NÃO COMPETITIVA

TERÇA-FEIRA — 02 DE JUNHO DE 2026 | 14H

A Mostra Avaliada Não Competitiva reunirá coreografias de diferentes gêneros, contemplando a diversidade artística do evento.

Todas as obras inscritas serão apresentadas no mesmo dia, conforme organização do cronograma.

AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

O corpo de jurados será composto por profissionais especializados, que poderão encaminhar comentários técnicos e artísticos para cada apresentação.

PARTICIPAÇÃO

A Mostra é aberta a coreografias de todos os gêneros previstos neste regulamento. Os participantes deverão respeitar os horários estabelecidos pela organização.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Participantes residentes no município de realização do evento estarão isentos da taxa de inscrição para esta modalidade.

RECONHECIMENTOS

- Melhor Grupo
- Melhor Bailarino
- Melhor Bailarina
- Melhor Coreógrafo

Todos os participantes receberão certificado de participação, disponibilizado pela organização.

DISPOSIÇÃO GERAL

Eventuais alterações na programação serão informadas com antecedência aos participantes.

CLÁUSULA 18 — PROGRAMAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES PALCO DA URCA

18.1 As apresentações do Palco da URCA ocorrerão conforme programação oficial do evento, distribuídas por dias e gêneros.

18.2 A ordem e distribuição das coreografias poderão ser ajustadas pela organização, conforme necessidade técnica e operacional.

QUARTA-FEIRA — 03 DE JUNHO DE 2026

GÊNERO	FORMATO
BALLET CLÁSSICO LIVRE, 14H	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
ESTILO LIVRE, 18H	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO

QUINTA-FEIRA — 04 DE JUNHO DE 2026

GÊNERO	FORMATO
BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO, 14H	VARIAÇÃO MASCULINA, VARIAÇÃO FEMININA, PAS DE DEUX, GRAND PAS DE DEUX E CONJUNTO
NEOCLÁSSICO LIVRE, 18H	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO

SEXTA-FEIRA — 05 DE JUNHO DE 2026

GÊNERO	FORMATO
JAZZ, 14H	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO

SÁBADO — 06 DE JUNHO DE 2026

GÊNERO	FORMATO
DANÇAS URBANAS, 16H	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO

DOMINGO — 07 DE JUNHO DE 2026

GÊNERO	FORMATO
DANÇA CONTEMPORÂNEA, 14H	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO
SAPATEADO NORTE-AMERICANO, 18H	SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO

18.3 A programação do Palco da URCA poderá ser organizada em duas sessões no mesmo dia, conforme a distribuição das coreografias por gênero.

18.4 Quando houver divisão em sessões, estas ocorrerão nos períodos da tarde e da noite, com início previsto, respectivamente, às 14h e às 18h.

18.5 Os horários e a organização das sessões serão informados com antecedência aos participantes por meio dos canais oficiais do evento.

CLÁUSULA 19 — COMENTÁRIOS POR CAPTURA DE ÁUDIO

19.1 O festival disponibilizará aos participantes comentários técnicos referentes às apresentações, por meio de registros em áudio.

19.2 Os comentários serão enviados diretamente às escolas participantes por meio de canais digitais, visando facilitar o acesso às orientações do corpo de jurados.

19.3 A iniciativa tem como objetivo tornar o processo de feedback mais ágil e acessível, contribuindo para o aprimoramento artístico dos trabalhos apresentados.

USO E PROTEÇÃO DOS CONTEÚDOS

19.4 Os comentários em áudio constituem material técnico de caráter interno, destinado exclusivamente às escolas e participantes envolvidos na respectiva apresentação.

19.5 É expressamente vedada a reprodução, divulgação, compartilhamento, edição ou utilização, total ou parcial, dos comentários em áudio em quaisquer meios, incluindo redes sociais, plataformas digitais ou outros canais, sem autorização prévia e formal da organização.

19.6 O conteúdo dos comentários possui natureza opinativa, técnica e artística, não constituindo documento oficial para fins de contestação, impugnação de resultados ou qualquer tipo de prova.

19.7 A utilização indevida dos comentários poderá caracterizar violação de direitos autorais, de imagem e de propriedade intelectual, sujeitando o responsável às medidas cabíveis, nos termos da legislação civil e autoral vigente no Brasil.

CLÁUSULA 20 — FILMAGEM E FOTOGRAFIA — BALLET EM FOCO

20.1 A cobertura oficial de filmagem e fotografia do evento será realizada exclusivamente pela equipe do Ballet em Foco, responsável pelo registro integral das apresentações e atividades do festival.

EXCLUSIVIDADE DE CAPTAÇÃO

20.2 Não será permitida a captação de imagens ou vídeos por meio de equipamentos profissionais ou semiprofissionais por terceiros durante as apresentações.

20.3 A restrição tem como objetivo garantir a qualidade dos registros oficiais, bem como a organização e o bom andamento do festival.

REGISTROS OFICIAIS

20.4 O Ballet em Foco será responsável pela produção e disponibilização dos registros fotográficos e audiovisuais do festival.

20.5 Os participantes poderão acessar e adquirir fotos e vídeos por meio de plataformas digitais indicadas pela organização, incluindo QR Codes disponibilizados no local do evento.

DIREITO DE IMAGEM

20.6 Ao efetuar a inscrição no festival, os participantes autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz, bem como das coreografias apresentadas, para fins de registro, divulgação e promoção do festival.

USO E PROTEÇÃO DOS CONTEÚDOS

20.7 Os registros oficiais são protegidos por direitos autorais e de imagem, sendo vedada sua reprodução, edição, distribuição ou utilização para fins comerciais sem autorização prévia da organização e da equipe responsável.

VALORES DE INGRESSOS

INGRESSOS – ANTECIPADOS

Inteira: R\$50 (cinquenta reais).

Meia entrada: R\$25 (vinte e cinco reais).

Obrigatório o documento comprobatório para meia entrada.

INGRESSOS – BILHETERIA TEATRO

Inteira: R\$60 (sessenta reais).

Meia: R\$30 (trinta reais).

Obrigatório o documento comprobatório para meia entrada.

Os bailarinos deverão adquirir seus ingressos para entrar no festival, com direito à meia entrada, e poderão acompanhar as apresentações pelo telão disponível.

15 anos FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA

CACONDANCE

2 0 2 6

AEDIC